



código de ética e conduta MOTIM



programa atmosfera

de confiança, ética e segurança psicológica



XXXXX introdução

na MOTIM, ética e integridade não é apenas um requisito legal: é o motor que nos impulsiona a criar ideias transformadoras e relações duradouras. este código de ética e conduta, disponível sempre no <https://www.contatoseguro.com.br/motim> expressa nossos princípios fundamentais e traduz o nosso significado de integridade. ele vale para todas as pessoas que se conectam à nossa marca — da diretoria às pessoas colaboradoras, estagiárias, prestadoras de serviços, terceiras e fornecedores — seja em interações internas ou ao representar a MOTIM no mundo.

sabemos que nem todo cenário se encaixa em um manual, por isso, diante de qualquer denúncia ou dúvida, conte com o comitê de integridade, ou apenas “comitê”. basta acessar nossos canais oficiais para obter orientação segura <https://www.contatoseguro.com.br/motim> ou cias anônimas pelo telefone **0800 881 9200**.

se qualquer pessoa identificar, suspeitar ou tomar conhecimento de desvios ou violações a qualquer item desse código, deve informar imediatamente aos canais pertinentes, que o comitê providenciará a apuração dos fatos relatados. se comprovado, o caso será avaliado pelo comitê de integridade de nossa empresa e terá, como consequência as medidas disciplinares correspondentes, além das punições previstas em lei.

este código entra em vigor em 27/06 e será revisitado pelo comitê de integridade sempre que mudanças no mercado ou na legislação o exigirem.

aprovação dos sócios

Bruno Barreira, sócio-diretor
Gabriel Oliveira, sócio-diretor

aprovação do comitê de integridade

Matheus Angioletto, membro eleito pelo motime
Ana Carolina Feliciano, representante de People
Rafael Passos, advogado
Marcelo Gomes, membro externo e consultor de compliance
Bruno Barreira, sócio-diretor



XXXXX índice

[1. princípios](#) →

[2. comitê de integridade](#) →

[3. nas relações individuais](#) →

[4. sobre reforços para ocupantes de cargos de liderança](#) →

[5. sobre as expectativas para pessoas na liderança](#) →

[6. em conflito de interesses](#) →

[7. na relação com os fornecedores](#) →

[8. na relação com os concorrentes](#) →

[9. na relação com parceiros comerciais](#) →

[10. comunicação externa e relacionamento com imprensa](#) →

[11. em doações, contribuições e patrocínios](#) →

[12. em concessão ou recebimento de brindes ou benefícios](#) →

[13. sobre lavagem de dinheiro](#) →

[14. registros contábeis e transparência financeira](#) →

[15. no uso de bens da empresa e tratamento de informações](#) →

[16. na relação com governo e partidos políticos](#) →

[17. na proteção ambiental, saúde e segurança no trabalho](#) →

[18. sobre o que fazer em caso de receber orientação contrária ao código](#) →

[19. sobre o programa de integridade](#) →

[20. sobre violações ao código de conduta](#) →

[21. confidencialidade e não-retaliação](#) →

[22. apuração e penalidades](#) →

[23. glossário](#) →

[FAQ \(perguntas frequentes\)](#) →



1.princípios

respeitar e executar esse código significa:

1.1. cumprir integralmente as leis e demais requisitos regulatórios aplicáveis.

1.2 respeitar a diversidade em todos os aspectos e a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos de todos os seres humanos; portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio ou abuso (moral ou sexual) é proibido.

1.3 empenhar-se em manter e promover a boa reputação de nossa empresa.

1.4 agir de maneira transparente, honesta e sempre no interesse da empresa e do bem-estar da sociedade.

essas diretrizes gerais ganham forma nas interações cotidianas. assim, passaremos por vários tipos de relações e comportamentos esperados dentro para pessoas que trabalham e prestam serviços para a MOTIM.



2. comitê de integridade

para garantir que os princípios MOTIM sejam efetivamente praticados, apresentamos o comitê de integridade da MOTIM. ele é composto por representantes da diretoria, da área jurídica, da área de people por um representante de todos os motimers e por um membro externo com experiência em compliance. com mandato de dois anos, permitida a recondução, cabe a este comitê:

2.1 revisar e atualizar este código de ética e conduta conforme mudanças legais e de mercado.

2.2 supervisionar a operação do programa de integridade, aprovando políticas, controles internos e planos de treinamento.

2.3 receber as manifestações do canal de escuta, analisar a plausibilidade dos relatos e dar o encaminhamento para as providencias devidas dentro da MOTIM.

2.4 conduzir, de forma imparcial, as apurações de denúncias e recomendar as sanções cabíveis.

2.5 reportar trimestralmente, ou sempre que necessário, à diretoria sobre o desempenho dos mecanismos de compliance e recomendar melhorias.



3. nas relações individuais

3.1 respeitamos a diversidade das pessoas e encorajamos uma cultura de respeito, repudiando a violência e hostilidade em todas as suas formas.

3.2 zelamos por um ambiente de trabalho digno, seguro e saudável, pautado pelo respeito e cordialidade, independentemente da posição hierárquica.

3.3 pautamos nossas relações pelo respeito às diferenças – sejam elas físicas, raciais, culturais, religiosas, de orientação sexual, sociais, linguísticas, regionais, etárias, de ideias, de origem, de capacidade, de aparência, de classe, estado civil ou identidade de gênero.

3.4 não omitimos nem distorcemos informações relevantes em discussões coletivas – mentir, ocultar ou não relatar fatos relevantes que possam comprometer decisões compartilhadas ou de outros constitui falta grave de integridade.

3.5 respeitamos os horários de receptividade virtual, não esperando que mensagens enviadas ou recebidas fora do horário comercial sejam respondidas imediatamente. em caso de emergência, ligamos.

3.6 respeitamos as normas sociais e culturais das comunidades em que atuamos, apresentando-nos e nos comportando de maneira adequada e alinhada à nossa posição profissional.

3.7 não fazemos ações de constrangimento e prejuízo à imagem ou a ideias da MOTIM ou de nossos colaboradores. críticas ofensivas, calúnias ou boatos que possam expor negativamente a MOTIM ou qualquer de suas áreas ou pessoas não são permitidas.

3.8 não estamos envolvidos em condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza. também não estamos envolvidos em condutas que configurem discriminação, coação, perseguição, constrangimento, desrespeito às funções, desqualificação pública, ofensa ou ameaça.



4. sobre reforços para ocupantes de cargos de liderança

na MOTIM, relações saudáveis e produtivas nascem da **confiança**, da **ética** e da **colaboração**. conectamos pessoas com transparência e respeito, garantindo um ambiente acolhedor, seguro e neutro, onde cada um assume responsabilidade pelas próprias ações e pelo bem-estar coletivo.

4.1 valores fundamentais

4.1.1 agimos com confiança, honestidade e integridade em todas as práticas comerciais e interpessoais.

4.1.2 mantemos o respeito e a tolerância como base do nosso convívio, promovendo um clima de trabalho positivo.

4.1.3 comunicamo-nos sempre de forma profissional e não-violenta, praticando escuta ativa e evitando comentários que prejudiquem a harmonia interna ou a relação com clientes.

4.2 responsabilidade e autonomia

4.2.1 assumimos total responsabilidade pelas atividades que nos são confiadas, entregando com qualidade e dentro dos prazos.

4.2.2 exercemos autonomia e compromisso, procurando sempre inovar e aprender com cada desafio.

4.2.3 observamos rigorosamente as normas de segurança — inclusive de dados e equipamentos — para proteger a nós mesmos, nossos pares e a MOTIM.

4.3 neutralidade e inclusão

4.3.1 preservamos o caráter laico e apartidário da MOTIM: opiniões políticas ou religiosas são restritas a contextos específicos de projeto, sempre respeitando o cliente.

4.3.2 repudiamos qualquer forma de assédio (moral ou sexual), discriminação, coação, perseguição, constrangimento, desrespeito às funções, desqualificação pública, ofensas ou ameaças.

4.3.3 definimos assédio moral como condutas, gestos, palavras ou atitudes repetitivas que afetem a dignidade ou a integridade psíquica ou física de alguém.



5. sobre as expectativas para pessoas na liderança

na prática

5.1 selecionam equipes com foco em qualificação e alinhamento aos valores da MOTIM.

5.2 definem metas desafiadoras e realistas, estimulando a inovação, o aprendizado e o desenvolvimento contínuo.

5.3 oferecem orientações claras sobre políticas internas e práticas éticas, supervisionando o cumprimento do código e tomando as rédeas na correção de desvios.

5.4 avaliam de forma justa e meritocrática, reconhecendo mérito individual.

5.5 incentivam o protagonismo e o autodesenvolvimento das pessoas, fortalecendo a parceria entre gestão e equipe.

5.6 cultivam empatia, controle emocional e escuta ativa, criando um espaço seguro para sugestões, dúvidas e preocupações.

5.7 exigem respeito ao código de ética e conduta e agem com intransigência diante de qualquer violação, apoiando investigações e sanções.



XXXXX 6. em conflito de interesses

evitar conflitos de interesses, potenciais ou reais. eles podem ocorrer, entre outras situações:

6.1 na tomada de alguma decisão em que possa haver interesse pessoal do colaborador em detrimento do interesse da empresa.

6.2 em alguma atividade externa, remunerada ou pró-bono. qualquer atividade externa deve ser comunicada ao comitê de integridade, indicando natureza, beneficiário e frequência.

6.3 na ocorrência de relacionamentos fora do ambiente de trabalho ou românticos. qualquer relacionamento deve ser comunicado ao comitê de integridade, indicando início

caso tenha conhecimento ou suspeita da existência de um potencial conflito de interesses possível ou real, motimer deve informar ao comitê de integridade, por meio dos processos formais estabelecidos.



6. em conflito de interesses

na prática

cenário 1

ao ser selecionado para preparar a proposta de influenciadores para um grande cliente de moda, a pessoa lembra que seu irmão fundou uma agência de social media especializada nesse nicho. reconhecendo o risco de parcialidade, ela preenche o formulário de potencial conflito de interesses, detalha o grau de parentesco e pede que outro colega conduza toda a seleção, garantindo imparcialidade na seleção.

cenário 2

uma pessoa redatora aceita em caráter freelance um contrato noturno. preenche e envia o formulário ao comitê de integridade. No primeiro dia percebe que é um concorrente direto da MOTIM. a pessoa comunica imediatamente sua liderança e, diante do potencial conflito, opta por ou encerrar o trabalho na MOTIM ou o trabalho de freelancer.

cenário 3

uma pessoa inicia ou tem um relacionamento com outra, que vai além do profissional. motimer informa o comitê de ética para que avalie o potencial conflito de interesse.



7. na relação com os fornecedores

esperamos que nossos fornecedores atuem de acordo com os princípios delineados a seguir - e nosso time deve auxiliá-los nesse cumprimento:

7.1 cumprir todas as leis aplicáveis.

7.2 proibir atos de corrupção. engajar-se na implementação de mecanismos de combate à corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel e outras ilicitudes contra a administração pública.

7.3 proibir o trabalho escravo e o trabalho infantil.

7.4 agir de acordo com as normas locais e internacionais relativas à proteção ambiental.

7.5 respeitar os direitos humanos de seus colaboradores.

7.6 assumir responsabilidade pela saúde e segurança de seus colaboradores.

7.7 zelar pela concorrência leal e não se engajar em atividades ou negócios lesivos ao consumidor, à administração pública ou à sociedade.

7.8 promover, dentro de sua cadeia de fornecedores, o cumprimento de todos esses requisitos.



8. na relação com os concorrentes

8.1 não se relacionar com concorrentes visando a acordos sobre preços, divisão de mercado ou territórios de venda ou qualquer outra atitude que elimine ou diminua a concorrência.

8.2 não estabelecer acordos com concorrentes para evitar concorrência, restringir negócios com determinados fornecedores, combinar ofertas de forma fictícia em licitações ou repartir clientes, mercados, territórios ou programas de produção.

8.3 não obter de forma irregular nem utilizar informações confidenciais de concorrentes.

na prática

um ex-colega, agora em uma empresa concorrente, sugere dividir territórios para facilitar prospecção em bids futuros. reconhecendo a ilegalidade da proposta, motimer encerra imediatamente a conversa, documenta o contato e informa o comitê, reafirmando o compromisso da MOTIM com concorrência 100% leal.



9. a relação com parceiros comerciais

adicionalmente aos requisitos exigidos de nossos fornecedores, devemos observar as seguintes diretrizes ao lidar com parceiros comerciais (como clientes, distribuidores, representantes, prestadores de serviço etc.):

9.1 avaliar as qualificações e a reputação de terceiros antes da contratação.

9.2 assegurar que os parceiros compreendam os princípios de nossa empresa e se alinhem a eles.

9.3 acompanhar as atividades dos parceiros, de modo a garantir que cumpram princípios de ética e integridade.

9.4 não utilizar parceiros, em nenhuma circunstância, para realizar qualquer atividade ilícita ou que contrarie os requisitos deste código de ética e conduta.

9.5 não fixar nem exercer influência sobre preços de revenda, nem impor restrições ilegais a outros, sejam clientes, distribuidores etc.

9.6 é proibido atrair ou convidar colegas ou talentos diretamente de nossos clientes para trabalhos externos sem aprovação formal do cliente e do comitê de integridade.

cenário 1

ao revisar relatórios de performance, motimer percebe que uma agência parceira não está entregando métricas essenciais conforme contrato. motimer organiza uma reunião para que o parceiro regularize os relatórios e as métricas mínimas, estabelecendo prazos claros para correção e assegurando cumprimento dos nossos padrões de ética e qualidade.

cenário 2

um representante comercial de uma consultoria parceira utiliza o logo da MOTIM em uma apresentação não autorizada, dando a entender co-branding. motimer contata o parceiro, solicita a remoção imediata do material e reforça as diretrizes de uso de marca, alinhando expectativas para evitar danos à nossa reputação.



10. comunicação externa e relacionamento com imprensa

10.1 verificar rigorosamente fatos, dados e fontes antes de enviar press releases, posts em redes sociais ou comentários à imprensa, evitando qualquer risco de veicular informações imprecisas ou fake news.

10.2 obter autorização formal do cliente ou porta-voz antes de divulgar declarações, trechos de entrevistas ou materiais exclusivos, preservando a credibilidade de todas as partes envolvidas.

10.3 citar sempre a fonte original de estatísticas, estudos ou pesquisas de mercado e, quando usar imagens, vídeos ou áudios de terceiros, garantir licenciamento ou permissão escrita.

10.4 manter relacionamento transparente com jornalistas e influenciadores, respondendo a questionamentos de forma profissional.

10.5 monitorar na mídia e em redes sociais menções à MOTIM e a clientes, documentar eventuais crises de imagem e acionar imediatamente o comitê de integridade e as áreas responsáveis para alinhamento de respostas.

10.6 toda parceria paga com influenciadores deve conter disclosure claro (“#publi”, “ad” ou equivalente) conforme legislação publicitária.

10.7 é vedado o uso das redes sociais pessoais de forma que prejudique a percepção de valores da marca, insultem ou desrespeitem quaisquer tipos de pessoas.



11. em doações, contribuições e patrocínios

11.1 uma doação somente será permitida se for transparente, dedutível para fins tributários e, a qualquer momento, possível justificar sua razão e seu destino.

11.2 patrocínios devem ser transparentes, basear-se em contrato escrito, possuir finalidade de negócio legítima e ser adequadas à compensação oferecida.

11.3 não é permitido prometer, oferecer ou conceder contribuições com a finalidade de garantir benefícios competitivos injustificados. também não se pode fazer contribuições para eventos organizados por pessoas ou organizações com objetivos incompatíveis com os nossos princípios empresariais e/ou que possam

11.4 doações são proibidas nos seguintes casos: para pessoas físicas, organizações que representem risco à reputação de nossa empresa, partidos políticos, candidatos a cargos públicos, instituições religiosas ou qualquer entidade que represente risco de uso indevido do recurso doado.

11.5 também é proibido realizar doações por meio de depósitos em contas de pessoas físicas.



11. em doações, contribuições e patrocínios

na prática

exemplo 1

ao avaliar patrocinar um evento de tecnologia, a equipe jurídica identifica que o organizador tem vínculos partidários explícitos. antes de dar qualquer sinal verde, solicita contrato detalhado, comprovação de destinação dos fundos e aval do comitê de integridade, garantindo total transparência na decisão.

exemplo 2

motimer sugere doar kits de produtos personalizados a influenciadores sem contrato formal. a liderança recusa a proposta até que seja apresentado um case de negócio que justifique o investimento, lavrando a recusa em ata e solicitando documentação que comprove a finalidade de marketing.



12. em concessão ou recebimento de brindes ou benefícios

12.1 aos motimers não é permitido o recebimento de presentes, benefício, brindes ou amostras de qualquer valor, de fornecedores ou clientes - nem mesmo se for um item de valor simbólico. isso compromete a percepção de profissionalismo e imparcialidade da empresa. em caso de dúvida no recebimento de amostras que colabore com a execução do serviço, o colaborador deve sempre buscar orientação antes de aceitar qualquer benefício.

12.2 será permitida oferta, a motimers ou terceiros, de brindes com a própria marca MOTIM, sem valor comercial, e oferecidos por critérios claros (ex: broche de 1 ano de casa ou caneca de final de ano para clientes). Essa restrição não se confunde com ações de clientes que podem continuar a enviar presentes, benefícios, brindes ou amostras a jornalistas ou influenciadores.

12.3 quando convidados, comparecemos a almoços e jantares sempre pagando a nossa parte. Uma exceção ocorre em refeições ou encontros em que estamos assessorando os nossos clientes – que nesse caso eles pagam.

12.4 não comparecemos em shows ou congressos a convite de outras pessoas, seja fornecedores ou clientes.



12. em concessão ou recebimento de brindes ou benefícios

na prática

exemplo 1

motimer recebe um vinho da empresa que ela atende em agradecimento ao bom trabalho feito no ano. motimer comunica ao comitê de integridade e recusa o vinho, devolvendo ao remetente, com uma carta gentil explicando que não somos autorizados a receber brindes ou presentes para que isso não interferira nas nossas decisões.

exemplo 2

motimer é convidado para acompanhar o cliente num encontro de relacionamento com jornalistas. motimer vai ao encontro e ou (i) o cliente paga a conta de todos ou (ii) motimer paga e reembolsa junto a MOTIM.

exemplo 3

motimer é convidado para uma viagem para conhecer as instalações do cliente. motimer realiza a viagem e ou (i) o cliente assume todas as despesas ou (ii) motimer paga e reembolsa junto a MOTIM.

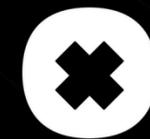


XXXXX 13. sobre lavagem de dinheiro

repudiamos terminantemente qualquer atividade que possa configurar lavagem de dinheiro ou ocultação de valores de origem ilícita. nossos colaboradores devem estar atentos a operações financeiras suspeitas e cumprir rigorosamente as leis nacionais e internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro.

exemplo

o financeiro recebe uma proposta de pagamento em espécie acima dos valores usualmente praticados pela MOTIM. antes de aceitar, o responsável telefona ao cliente para confirmar os procedimentos e, sem resposta plausível, recusa o recebimento e encaminha alerta ao comitê de integridade.



14. registros contábeis e transparência financeira

14.1 elaborar e manter registros contábeis completos e precisos, garantindo que cada fatura, nota fiscal e lançamento reflita fielmente a transação realizada.

14.2 gerar relatórios financeiros periódicos (mensais, trimestrais e anuais) em conformidade com as normas contábeis vigentes e disponibilizá-los para revisão interna e auditorias externas.

14.3 assegurar que orçamentos e previsões sejam construídos com base em dados reais, revisados por ao menos duas pessoas antes de apresentação ao cliente ou à diretoria.

exemplo

durante auditoria, o time descobre que por um erro num lançamento contábil o número de receita do trimestre anterior está errado. a liderança financeira solicita imediatamente o plano de ação para regularização, para informar a diretoria sobre a diferença percebida, reapresentar os números corretos e criar um plano para evitar erros do mesmo tipo no futuro.



15. no uso de bens da empresa e tratamento das informações

15.1 quando usamos ativos corporativos (equipamentos, softwares, espaços), usamos apenas para fins profissionais e em prol dos objetivos da MOTIM.

15.2 preservamos a identidade da MOTIM: utilizamos marca, logos e símbolos da MOTIM somente com autorização prévia. Isso não se confunde com usar o nome MOTIM ao falar de seu próprio portfólio.

15.3 protegemos toda informação como ativo valioso, garantindo sua integridade, confidencialidade e disponibilidade. todos os arquivos recebidos e todo o trabalho desenvolvido pelo motimer está sempre na rede própria da MOTIM. jamais o arquivo estará hospedado em arquivos locais (HD, pendrive etc) ou em redes pessoais.

15.4 qualquer compartilhamento de arquivos ocorre a partir da rede MOTIM, mesmo que apenas para visualização.

15.5 tratamos, acessamos ou usamos dados pessoais apenas quando há propósito legítimo e necessidade clara, em estrita conformidade com a lei geral de proteção de dados pessoais (LGPD).

15.6 mantemos sigilo absoluto sobre informações internas e confidenciais, mesmo após o término do vínculo com a MOTIM.

15.7 não usamos informações privilegiadas para benefício próprio nem para influenciar decisões de mercado.

15.8 Não utilizamos para fins pessoais scripts, códigos, formatos de trabalho ou qualquer conhecimento que foi desenvolvido nos trabalhos com a MOTIM.

15.9 registramos cada transação, financeira ou não, e relatório de forma precisa, completa e tempestiva, refletindo fielmente a realidade.

15.10 vedamos qualquer conteúdo que incite preconceito, violência, práticas ilícitas ou ofensas sexuais em nossos canais.



15. no uso de bens da empresa e tratamento das informações

15.11 não realizamos gravações de áudio, vídeo ou capturas de tela sem consentimento formal de todos os presentes na reunião.

15.12 toda ferramenta de inteligência artificial só poderá ser usada após a aprovação do comitê de integridade, que assegurará a proteção dos dados para MOTIM e para os clientes da MOTIM.

15.13 sempre que usamos inteligência artificial para um trabalho, deixamos claro o uso da ferramenta ao mostrar os resultados das análises, tanto para análises internas como em análises para os clientes.

15.14 ao usar ferramentas de inteligência artificial para clientes, sempre buscamos aprovação prévia e por escrito.

15.15 não usamos transcritores automáticos durante as reuniões antes que todos os participantes da reunião concordem com o uso da ferramenta, deixando sempre claro a necessidade e a finalidade do uso.

na prática

durante a montagem de uma apresentação, um motimer arrasta por engano slides com dados de pesquisa de mercado do cliente para sua pasta pessoal no Google Drive. Logo que percebe o erro, motimer exclui imediatamente os arquivos da conta pessoal, notifica o time de TI e documenta o incidente no canal de escuta, reforçando compromisso com a segurança da informação.

15.16 acessamos apenas as informações para as quais temos autorização expressa.

15.17 reportamos imediatamente qualquer uso inadequado de ativos ou tratamento indevido de informações pelo canal de ética da MOTIM.



XXXXX 16. na relação com governo e partidos políticos

16.1 todos os contatos com órgãos públicos em nome da MOTIM são coordenados exclusivamente pela diretoria.

16.2 respeitamos todas as leis e princípios éticos deste código ao interagir com autoridades, políticos e agentes públicos.

16.3 construímos relacionamentos com agentes públicos de forma ética, profissional e transparente, reportando imediatamente ao compliance ou à ouvidoria qualquer pressão, oferta ou solicitação contrária a esses padrões.

16.4 não oferecemos, prometemos ou concedemos brindes, presentes ou qualquer vantagem (financeira ou não) a agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas como contrapartida para benefícios da MOTIM.

16.5 não utilizamos intermediários (pessoas físicas ou jurídicas) para ocultar interesses ou dissimular a identidade de quem se beneficia de atos ilícitos.

16.6 mantemos a MOTIM apartidária e laica: não realizamos contribuições políticas em nome da empresa nem manifestamos opiniões políticas ou religiosas fora de projetos específicos, sempre respeitando o posicionamento de clientes e interlocutores.

16.7 proibimos qualquer forma de suborno, propina ou vantagem indevida em nossas interações com o setor público; abordagens antiéticas por parte de agentes públicos devem ser recusadas e imediatamente reportadas.

na prática

um fornecedor sugere a contratação de uma consultoria que pertence a parente de vereador, afirmando que "facilita" o licenciamento. motimer investiga o parentesco, recusa a sugestão e notifica o time jurídico para bloquear qualquer tentativa de uso de pessoa interposta.



17. na proteção ambiental, saúde e segurança no trabalho

17.1 estimulamos práticas sustentáveis em todas as nossas operações, contribuindo ativamente para a proteção do meio ambiente e a preservação de seus recursos naturais.

17.2 incentivamos pessoas colaboradoras e parceiros a incorporarem preocupações socioambientais em suas rotinas, minimizando nosso impacto ambiental e cumprindo rigorosamente a legislação aplicável.

17.3 repudiamos qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão em nossa cadeia de valor, promovendo condições dignas e seguras de trabalho para todas as pessoas.

17.4 priorizamos a saúde e a segurança ocupacional e psicossocial, mantendo atenção constante aos riscos do ambiente de trabalho para proteger o bem-estar de cada pessoa colaboradora.

17.5 contribuímos para o desenvolvimento social das comunidades onde atuamos, apoiando iniciativas que promovam sustentabilidade e qualidade de vida.



18. sobre o que fazer em caso de receber orientação contrária ao código

18.1 converse imediatamente com sua liderança para esclarecer possíveis falhas de comunicação.

18.2 se persistir o conflito ético, acione o comitê de integridade pelo canal de escuta — manter-se em silêncio diante de condutas que ferem nosso código equivale a ser conivente.



19. sobre o programa de integridade

na MOTIM, acreditamos que um ambiente ético e confiável nasce do engajamento de todas as pessoas com as diretrizes deste código. nosso programa de integridade está estruturado para apoiar cada princípio aqui descrito, garantindo prevenção, detecção e resposta eficaz a qualquer ameaça à nossa reputação.

cada pessoa aqui tem o dever de:

19.1 participar dos treinamentos do comitê de integridade, internalizando as normas e entendendo como aplicá-las no dia a dia.

19.2 adotar postura de tolerância zero em relação a violações desse código — seja direta ou indiretamente.

19.3 utilizar o canal de escuta sempre que identificar condutas suspeitas, sem receio de retaliação.

nosso programa conta também com:

19.4 fluxos claros de investigação, nos quais as informações são tratadas de forma confidencial e compartilhadas apenas com quem tem responsabilidade direta no caso.

19.5 garantia de não-retaliação a quem reporte preocupações de boa-fé, focando sempre no mérito da denúncia e não na identidade do denunciante. as denúncias podem ser anônimas.

19.6 canais de escuta anônimos de micro-agressões e discriminações sutis, garantindo investigação confidencial e medidas corretivas.

manter o programa de integridade vivo e efetivo depende de cada um de nós. ao praticar e exigir esses padrões, reforçamos a cultura de ética da MOTIM, protegendo nossos valores e assegurando relações de confiança interna e externamente.



20. sobre violações ao código de conduta

valorizamos sua manifestação: se perceber algo que viole o código de ética e conduta da MOTIM, é seu dever denunciar.

repetimos: repudiamos qualquer tipo de retaliação ao autor da denúncia feita de boa-fé. entendemos que o descumprimento das diretrizes deste código é uma falta grave contra a ética e os princípios da MOTIM.

na MOTIM, zelar pela integridade é dever de todas as pessoas. **quando algo foge a este código de ética, é fundamental reportar sem hesitar. denunciar não é “ser dedo-duro”:** é proteger nossa cultura e demonstrar cuidado com a MOTIM e com cada pessoa que faz parte dela.



XXXXX ATENÇÃO!

o descumprimento de quaisquer itens do código de ética pode gerar advertências verbais, por escrito ou o encerramento da relação profissional.

é considerado falta grave, passível de encerramento de contrato sem cumprimento do aviso prévio, qualquer ação pública que prejudique a percepção dos valores da MOTIM, insultem e desrespeitem quaisquer tipos de pessoa.

como reportar?

- através do canal de escuta, de forma anônima ou identificada, disponível (<https://www.contatoseguro.com.br/motim>).
- ligando para 0800 881 9200.

o que incluir no relato?

- quem está sendo denunciado.
- qual conduta violou o código (se possível, citando o item correspondente).
- maior número de informações possíveis, como quando e onde ocorreu o fato.
- testemunhas e evidências disponíveis, como imagens, prints, emails etc.

se a pessoa denunciada for um membro do comitê de integridade, essa pessoa específica não terá acesso a denúncia. os trabalhos sobre o caso serão feitos em reuniões extraordinárias, sem a participação da pessoa denunciada.

se a pessoa denunciada for um sócio, a denúncia segue direto para os outros sócios.



21. confidencialidade e não-retaliação

21.1 todas os relatos são tratados com sigilo absoluto, compartilhando-se informações apenas com quem precisa conhecer para apuração.

21.2 é expressamente proibida qualquer forma de retaliação contra quem denuncia de boa-fé.



22. apuração e penalidades:

22.1 o comitê de integridade conduzirá a investigação.

22.2 infrações podem resultar em advertência verbal ou escrita, suspensão, desligamento por justa causa e outras sanções previstas em lei.

22.3 a repetição de violações ou conduta que cause risco de dano grave à reputação da MOTIM pode levar a demissão imediata, sem aviso prévio.

22.4 ao cuidar de reportar e apoiar a apuração, reforçamos juntos o compromisso de manter um ambiente ético, seguro e inspirador para todas as pessoas da MOTIM.



23. glossário

23.1 **ética:** palavra de origem grega. significa costume ou hábito. é uma parte da filosofia que se dedica a responder como deveríamos agir. por ser um elemento individual, a MOTIM construiu este código de ética e conduta que uniformiza e deixa de forma claro o que é a ética para a própria MOTIM e a conduta esperada.

23.2 **moral:** tradução latina da palavra ética, do grego. com o passar do tempo, a literatura especializada optou por definir como moral todo sistema público de regras próprio de diferentes grupos sociais.

23.3 **compromisso com a ética:** cada um tem uma parte de responsabilidade pela efetivação da ética que é só sua. compromisso é a responsabilidade individual que nos vincula com a necessidade de colocarmos os princípios da ética como parte integrante da vida pessoal e da vida institucional.

23.4 **prevenção de problemas éticos:** prevenir é a melhor estratégia de desenvolvimento de ambientes saudáveis. é o ato de sermos guardiões de nossas próprias ações, de lutarmos por todos e pela instituição.

23.5 **conflito de interesses:** o conflito de interesses surge quando uma pessoa se encontra envolvida em processo decisório em que ela tenha o poder de influenciar o resultado, assegurando ganho para si, algum familiar, ou terceiro com o qual esteja envolvido, ou ainda que possa interferir na capacidade de julgamento, sem isenção.



XXXXX FAQ (perguntas frequentes)

como faço para registrar um relato?

use o canal de escuta disponibilizado pela MOTIM (<https://www.contatoseguro.com.br/motim>) ou ligue para 0800 881 9200.

em quanto tempo o relato será apurada?

o comitê de integridade inicia a investigação em até 5 dias úteis e busca emitir um parecer final em até 30 dias úteis, salvo necessidade de diligências extras.

como garanto que meu relato será confidencial e sem retaliações?

todos os relatos são tratados com sigilo, compartilhadas apenas com quem precisa conhecer, e qualquer forma de retaliação é proibida e passa a ser ela própria objeto de investigação.

o que eu faço se minha liderança me mandou fazer algo que fere o código de ética?

converse com sua liderança e verifique se não houve problema de comunicação. se você perceber algo que fere o código de ética, busque ajuda via canal de escuta. você não pode ser conivente com atos que violam o código de ética e conduta.

o que caracteriza conflito de interesses?

quando um vínculo pessoal, financeiro ou familiar pode influenciar decisões que favoreçam outros interesses em detrimento da MOTIM, como na indicação de parceiros ou no aceite de freelas.

posso usar o computador da MOTIM para redes sociais pessoais?

sim, com moderação e sem comprometer dados ou performance; nunca armazene informações sensíveis de clientes ou documentos internos em contas ou dispositivos pessoais.



FAQ (perguntas frequentes)

é permitido aceitar brindes de clientes ou fornecedores?

somente brindes internos da MOTIM. por exemplo, camiseta de um evento interno ou broche de 1 ano são autorizados; qualquer oferta que aparente viés de reciprocidade deve ser recusada e registrada.

qual o teto de valor aceitável para brindes?

zero. os únicos brindes permitidos são os brindes internos da própria MOTIM.

posso participar de almoços ou jantares de clientes?

sim, desde que a MOTIM pague a parte do motimer e com alinhamento prévio com a liderança, respeitando os interesses e prioridades da MOTIM. convites que incluam entretenimento extra (shows, passeios) devem ser recusados.

quais cuidados devo ter ao usar inteligência artificial?

avise sempre que inteligência artificial for empregada em entregáveis, deixe claro o uso, tanto internamente como para o cliente, e só utilize ferramentas aprovadas pelo comitê, garantindo proteção de dados. Em atividades para os clientes, é fundamental que o cliente faça a aprovação prévia e por escrito.

posso usar bases de dados pessoais de terceiros?

não. toda base pessoal de contato ou informação que envolva dados privados deve ter consentimento explícito do titular do dado conforme LGPD.

quais regras para uso de equipamentos pessoais?

mantenha antivírus e firewall atualizados e não armazene arquivos da MOTIM em dispositivos próprios.

como respeito o horário de trabalho em home office?

pode usar o status “fora do expediente” em slack e email quando estiver offline; evite enviar mensagens fora do horário comercial e ligue apenas em casos de urgência.

o que preciso incluir em posts de influenciadores contratados?

toda parceria paga deve conter disclosure claro (“#publi”, “ad”) conforme regulação de propaganda para manter transparência.



FAQ (perguntas frequentes)

como gerenciar trabalho pró-bono dentro da jornada?

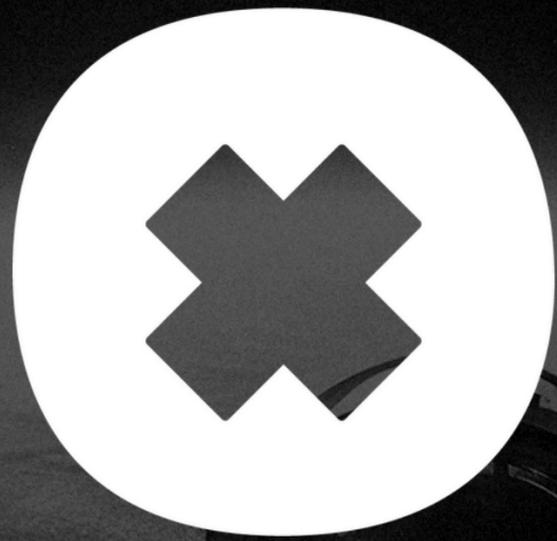
projetos pró-bono devem ser informados previamente ao comitê de integridade, com limite máximo de 4 horas semanais para não prejudicar compromissos contratuais.

como proceder em situações de crise de imagem?

submeta sempre as comunicações oficiais de crise ao comitê de integridade antes de publicar.

quais as consequências de violar o código?

advertência escrita, suspensão ou desligamento por justa causa. em casos graves ou reincidentes, penalidades legais cabíveis.



MOTIM